



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de junho de 2026.

SEI n. 0010981-10.2026.6.26.8000.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e acessórios de segurança para uso dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

PCA 2026: cód. contrato 5000 - doc. 7282325

Proposta de publicação de aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

Proposta de afastamento do incidente de Intenção de Registro e Preços.

Valor de Referência: R\$ 7.893,00 (7445649).

Trata-se de proposta de aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica ^[1] com vistas à contratação direta de empresa para aquisição em epígrafe, por meio do sistema de registro de preços^[2].

Diante da hipótese de dispensa de análise pelo Órgão Jurídico (artigo 4º, inciso I, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), e desde que confirmada a disponibilidade orçamentária pela SOF, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a divulgação do aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica destinada à contratação direta de empresa para aquisição do objeto em epígrafe, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, IN SEGES/ME n. 67, de 08 de julho de 2021, bem como na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, bem como pela Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990, podendo ser utilizada a minuta de edital apresentada (7478028).

À SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

Após, caso confirmada a disponibilidade, à COCL, para providências seguintes.

Alexandre Cunha de Souto Maior

Secretário de Administração de Material Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Referências:

1. ^ Para justificar a escolha da modalidade de dispensa de licitação e para se evitar o indevido fracionamento de despesas, a COCL indica os doc. 7440057, 7485455 e 7490908.
2. ^ Para justificar a dispensa de instauração de IRP, a COCL informa que, ainda que o objeto reúna requisitos intrínsecos e as condições contratuais permitam aferir potencial natureza homogênea na presente aquisição, não se recomenda a cisão do procedimento para um possível chamamento de outros interessados, porquanto a exiguidade dos quantitativos (20 unidades para cada um dos 05 itens em disputa) e da respectiva dimensão econômica para esta licitação, de acordo com a pesquisa de preços realizada, não se mostram potencialmente aptas a compensar, com a hipotética redução de valor proporcionada pela economia de escala, nos moldes do precedente SEI 0050226-67.2022.6.26.8000 – doc. 4946382.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 03/06/2026, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7493963** e o código CRC **C7217798**.